PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
ESTADO DO PARANÁ

LEI n.º 423/2007

Súmula:"**Altera o Anexo II - Cargos de Provimento Efetivo, da Lei Municipal n.º 361/2005, de 13 de outubro de 2005, e dá outras providências**".

O PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO aprovou e, eu **RILTON BOZA, Prefeito Municipal**, no uso de minhas atribuições legais conferidas pelo Inciso IV, do Artigo 69, da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte

L E I

Art. 1.° - O Anexo II – Cargos de Provimento Efetivo, da Lei Municipal n.º 361/2005, de 13 de outubro de 2005, na Carreira Desenvolvimento Institucional, fica acrescido de 30 (trinta) vagas para o cargo público de Auxiliar de Serviços Gerais, passando a contar com um total de 154 (cento e cinqüenta e quatro) vagas, sendo que para a Carreira Magistério, do mesmo Anexo, fica acrescido de 24 (vinte e quatro) vagas, para o cargo de Atendente de Educação Infantil, passando a um total de 40 (quarenta) vagas.

Art. 2.° - Ainda, do mesmo Anexo, na Carreira Saúde, fica acrescido de 10 (dez) vagas para o cargo de Médico, passando a contar com um total de 25 (vinte e cinco) vagas.

Art. 3.° - As atribuições e definições das atividades inerentes aos cargos, estão contidas nos Decretos n.°s 098/2000, datado de 31 de maio de 2000 e 320/2001, de 30 de novembro de 2001.

Art. 4.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO, em 15 de março de 2007.

RILTON BOZA
Prefeito Municipal